



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.002188/2022-33

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
05/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO
E A MARCA SUL
MUDANÇAS E
TRANSPORTES
EIRELLI EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal e Superintendente Regional, a **senhora LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela Portaria nº 17.523/2023-DG/PF-MJ, de 13 de fevereiro de 2023, Publicada no BS nº 32, de 14 de fevereiro de 2023; inscrita no CPF nº 038.559.416-02, portadora da Carteira de Identidade nº 10427645, SSP/MG, matrícula 10.549, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELLI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.126110/0001-92, sediado(a) na SCIA Quadra 8, Conjunto 8, lote 13 Cidade do Automóvel, Brasília-DF, (061) 3233-3070/3233-3438 <bsb-cml@granero.com.br>, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LINDOMAR SELAU CARLOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1057810069, expedida pela (o)SJS/II RS, e CPF nº 565.183.820-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.002188/2022-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **02/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual **por mais 12 (doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 05 de agosto de 2023 a **04 de agosto de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.890,75 (três mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 46.689,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais)**.

ITEM ÚNICO							
A	B	C	D	E	F	G	H
Subitem	Distância Inicial KM	Distância Final KM	Prazo de Entrega em Dias	Quantidade Anual M3 Estimada	UNIDADE	Valor Unitário do M ³ /KM	TOTAL

1	1	300	2	12	m ³	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
2	301	600	4	24	m ³	R\$ 245,00	R\$ 5.880,00
3	601	1200	6	18	m ³	R\$ 307,50	R\$ 5.535,00
4	1201	2040	8	24	m ³	R\$ 414,00	R\$ 9.936,00
5	2401	3200	10	24	m ³	R\$ 414,00	R\$ 9.936,00
6	3201	5000	10	12	m ³	R\$ 553,50	R\$ 6.642,00
Total Estimado com mudanças							R\$ 40.689,00
Seguro de MÁXIMO 1% sobre o valor anual estimado de 6 mudanças/ano (valor do mobiliário por mudança foi estimado em R\$ 100.000,00 cada)							R\$ 6.000,00
Total Global estimado para 12 meses							R\$ 46.689,00
Garantia 5% (cláusula 20.1 do Lici. Termo de Referência CPL/SELOG/SR/PF/MT (23809325))							R\$ 2.334,45

3.2. Ressalva-se o direito a alteração dos valores contratados decorrentes de reajuste contratual conforme regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2023**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200374
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 3390.39
PI: PF99900AG23

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 2.334,45 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

5.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinados pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
(Assinatura eletrônica)
CONTRATANTE

LINDOMAR SELAU CARLOS
CPF nº 565.18.820-15
Representante legal da CONTRATADA
MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELLI EPP



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Selau Carlos, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 27/06/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029773489&crc=5747B52F.

Código verificador: **00029773489** e Código CRC: **5747B52F**.

Referência: Processo nº 08320.002188/2022-33

SEI nº 00029773489